



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Wilson Filho*



EMENDA Nº 03 /2019.

DO PROJETO DE LEI 348/2019

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

Acrescenta-se ao anexo III – Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº348/2019 o seguinte texto:

“1. Assembleia Legislativa

Prioridades:

- Monitoramento da Eficácia das Leis

Finalidade:

- Implantar mecanismo de sistematização da legislação estadual de avaliação de sua eficiência, eficácia e efetividade, avaliando o seu impacto e resultados, aprimorando a qualidade da legislação por meio de estudos técnicos e através da participação da sociedade representada por suas instituições, conselhos e iniciativas populares;

- Proceder sistemática avaliação do sistema de leis estaduais, analisando o conteúdo da informação legislativa disponibilizada, observando todas as alterações introduzidas na legislação, referenciando todas as remissões, registrando totais ou parciais, inclusive, as decisões judiciais, desde a suspensão da eficácia em razão de liminar ou em face do julgamento de mérito.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em \_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**Wilson Filho**  
*Deputado Estadual*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Wilson Filho*

**JUSTIFICATIVA**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, como órgão estadual legislativo, elaborou grande parte das leis que hoje existe na região Paraibana. Das legislações das quais a Casa de Epitácio Pessoa não teve sua autoria direta, obrigatoriamente teve que passar pelo seu aval, partindo da premissa de equilíbrio entre os poderes administrativo do Estado.

Assim, esta entidade se mostra extremamente importante, na medida que regula as atividades humanas para bom um prosseguimento da sociedade. Se mostrando essencial que haja uma fiscalização da efetivação destas leis, como também sua eficácia diante do desafio de ser mais uma ferramenta de aprimorando social.

Assim, se mostra essencial que seja implantado como metas e prioridades da Assembleia Legislativa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, o monitoramento da eficácia das leis, como vistas a analisar o conteúdo da informação legislativa disponibilizada, servindo de banco de dados para a propositura de projetos que realizem uma diferença nos problemas sociais a serem combatidos pela Casa de Epitácio Pessoa.